

Nome do cargo ou função	Chefe de Gabinete da Diretoria-Executiva da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30
Nível do cargo ou função	FCE 1.13
Órgão ou entidade	Presidência da COP30/ Gabinete Pessoal do Presidente da República
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	Assessorar a Diretora-Executiva da Presidência da COP30 em sua representação política e social e ocupar-se das relações públicas e do preparo e despacho do seu expediente pessoal; Providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos no âmbito da Diretoria-Executiva da Presidência da COP30; Assessorar na coordenação das frentes de trabalho relacionadas à Diretoria-Executiva da Presidência da COP30; Dirigir, controlar, supervisionar, coordenar, planejar e orientar a execução das atividades demandadas pela Diretoria-Executiva da Presidência da COP30;
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial envolverá a no apoio ao Presidente da COP 30 na coordenação da equipe do gabinete, composto por, aproximadamente, 10 (dez) pessoas.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u>.
Critérios específicos	Art. 18. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos: I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;

	III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	- Formação em curso de nível superior; - Experiência profissional em cargos de gestão, preferencialmente, em áreas correlatas às áreas de atuação ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função. - Fluência na língua inglesa;
Competências Desejáveis	Assessoramento de dirigentes; Orientação para resultados; Visão sistêmica e estratégica; Liderança de equipes; Gestão de pessoas; Resolução de conflitos; Relações públicas; Conhecimento de trâmites administrativos e legislativos; Capacidade de articulação intra e interministerial; Capacidade negocial; Boa comunicação verbal e escrita; Proatividade; Habilidades interpessoais; Dinamismo; Técnica de redação oficial; Conhecimento dos sistemas de informação pertinentes (SEI!, SouGov, etc).
Outros Requisitos Desejáveis	- Fluência em outras línguas além da língua inglesa.

	- Experiência em gestão e/ou coordenação no âmbito de agendas de meio ambiente e mudança climática.
--	---